



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 803/2022 Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação n° 372/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



COMPLEXO HOSPITALAR
Santa Casa de Misericórdia

Ofício 00284/2022 - DA

S. do Livramento, 10 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Matheus Borges Medina
Secretário Municipal de Administração em exercício
N/cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL	788
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	10/11/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Referente: Em resposta ao pedido de Informação nº 372/22, solicitação do Vereador Enrique Civeira

Senhor Secretário:

Na oportunidade em que o cumprimentamos respeitosamente vimos pelo presente, em atenção ao pedido de informação acima referido, informar o que segue:

Em relação ao primeiro questionamento, informamos a habilitação encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Saúde, pendente de diligência da Vigilância Sanitária do Estado.

Quanto ao segundo item, informamos que o hospital não presta serviço de diálise de pacientes crônicos, por não ser habilitado, conforme informado no item acima.

Respondendo ao 3º questionamento, informamos que:

- Pacientes Agudos: Possuímos duas máquinas para diálise e duas maquinas de osmose reversa para tratamento da água, locadas e instaladas na UTI Geral.

- Pacientes crônicos: recebemos nove máquinas de diálise via Projeto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (aguardando habilitação, conforme item primeiro).

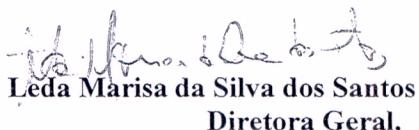
Acerca do 4º questionamento, o serviço de crônicos ainda segue a Cárdico Nefroclínica como referência, enquanto tramita a habilitação da Santa Casa de Misericórdia.

Já, em relação ao item 5º, sempre que um paciente necessita de diálise, sendo ele agudo, este é internado na UTI Geral, onde é realizado procedimento de diálise para estabilização do quadro renal.

Por fim solicitamos esclarecimento acerca do Plano de Trabalho referido no último item, para melhor responder o questionamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,



Leda Marisa da Silva dos Santos
Diretora Geral.